



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



Ofício nº 201/2021

Serafina Corrêa, 03 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

Dirlei Dama
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1950

Data: 03/12/2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 99/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 99/2021** que
“ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.853, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020”,
aprovado na Sessão Ordinária de 29/11/2021.

Respeitosamente,

Dirlei Dama
Ver. Dirlei Dama Cordeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 99, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

Página 1 de 1

Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal nº 3.853, de 24 de novembro de 2020.

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 3.853, de 24 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo estipulado para protocolar o pedido de regularização de que trata essa lei é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente lei municipal, podendo ser prorrogado por igual período através de decreto editado pelo chefe do Poder Executivo Municipal

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de dezembro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal